



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 005/97, de 06 de Fevereiro de 1997.

Declara nulos todos os atos administrativos que impliquem em contratação, admissão e nomeação de pessoal, praticados sem obediência às normas legais pela Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no uso do seu poder de anular os seus próprios atos quando eivados de ilegalidades;

Considerando a necessidade de se conter os abusos administrativos quanto à prática de atos viciados, sem os requisitos essenciais às suas validades;

Considerando a existência de admissões e contratações praticadas pela Administração Municipal sem observar a exigência Constitucional do concurso público (Art. 37, II da C.F.);

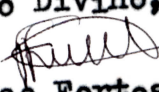
D E C R E T A :

Art. 1º - São nulos de pleno direito, sem nenhum efeito jurídico, não gerando qualquer direito ou obrigação para a municipalidade, todos os atos administrativos que impliquem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal, sem concurso público, praticados a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 06 de Fevereiro de 1997

  
Francisco Fortes Rodrigues Neto

- Prefeito Municipal -

  
Paulo Afonso Rebelo Lustosa  
Sec. de Adm. e Finanças